



**ATA N.º ATA N.º 23/2019**

*Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos: -----*

*- que o ato eleitoral do passado domingo decorreu dentro da normalidade, muito embora com alguns constrangimentos, designadamente, um atraso de quinze minutos na chegada de um dos Presidentes de uma Mesa de Voto e algumas dificuldades sentidas numa outra mesa de voto na Nazaré, por falta de preparação de alguns elementos designados para as referidas mesas ; -----*

*- que este ano foram efetuadas alterações à localização de duas das mesas de voto, que transitaram do 1.º piso das Escolas Primárias da Nazaré, para o rés do chão da cantina, para facilitar não só o acesso ao piso térreo das mesas de voto, das pessoas com mobilidade reduzida, como para garantir uma maior acessibilidade às ditas mesas; -----*

*- que conforme ordens emanadas pelo Poder Central, as pessoas votaram munidas do cartão de cidadão e por ordem alfabética, não tendo havido, pelo conhecimento obtido até à presente data, qualquer problema na adoção desta nova modalidade. -----*

*Usou também da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira para referir que, na sequência das palavras proferidas pelo Senhor Presidente acerca do ato eleitoral, que o PS na Nazaré obteve 4 pontos percentuais dos votos da percentagem obtida acima da média nacional, o que*

*prova que a Nazaré continua a ser um bastião importante, porventura na votação mais alta no distrito;-----*

*- deu ainda nota da presença da Câmara no dia 3 de Outubro na gravação do programa com o César Mourão, “a nossa terra”, e pela primeira vez não houve lugar à homenagem de alguém em particular porque desta vez a homenagem foi por inteiro para a Nazaré, terra, postura que pretende enaltecer da Produção da SIC; que o dito programa passará na TV no próximo dia 19 de Outubro; -----*

*- informou ainda o Senhor Vereador Manuel Sequeira que este ano tivemos a abertura do ano letivo na Universidade Sénior, de uma forma que não é habitual, isto é, contámos com a presença do ator Rui de Carvalho, sendo de enaltecer, não só a pessoa que ele é, mas pela idade que tem, comparecendo na Nazaré, de forma voluntariosa, digna de ser registada, em que os representantes da Câmara só tiveram de ir buscar o ator e levá-lo, abriu a sessão, esteve até ao fim e até estava muito preocupado porque, às 20.00 horas, o ator tinha que comparecer no ensaio em Cascais; que presta aqui o agradecimento público a este grande senhor do Teatro pela sua presença na Nazaré; -----*

*- que no dia 28 de Setembro, houve lugar ao lançamento do livro “o avental”, na senda daqueles que nós temos vindo a publicar, e certamente que outras publicações virão, porquanto estamos a criar condições para a posteridade, sendo a nossa história que está a ser escrita pelo nosso Gabinete. -----*

*Intervio entretanto o Senhor Vereador Alberto Madail, para se referir à abstenção havida no ato eleitoral, designadamente a nível local, que rondou os 58% no Concelho; que se somarmos os votos nulos e brancos atingimos os 63%, daqui se conclui que só votaram 37% das pessoas, situação que revela que, a nível da democracia, ela está, no mínimo, doente, diria até, que é preocupante; a nível nacional vamos ter pela primeira vez um deputado na Assembleia da República de extrema direita, o que é para si outro sinal de preocupação. -----*



*Solicitou entretanto o Senhor Vereador Alberto Madail ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre uma abordagem que lhe fora feita por munícipe, acerca de construção existente em espaço público, no Largo da Pinta; que efetivamente foi ver o que se tratava e pede informação sobre o que se trata ? -----*

*O Senhor Presidente informou a propósito, coadjuvado pela Sr.<sup>a</sup>. Arquiteta Teresa Quinto, que se trata de uma base de grua, que serve para dar apoio a obra que se localiza noutra rua e está licenciada. -----*

*O Senhor Presidente em aditamento às palavras proferidas pelo Senhor Vereador Alberto Madail, referiu que tem uma opinião pessoal sobre a abstenção no ato eleitoral; acha que são precisas outro tipo de medidas, por exemplo há países que promovem benefícios para quem for votar e a quem não faltar a 3 atos eleitorais; acha que deverá haver uma consciência individual em cada pessoa, porque afinal as pessoas são apresentadas, as propostas são feitas e os partidos estão aí; ou as pessoas se consciencializam que tem que tomar uma opção, nem que seja um voto nulo ou branco, e dizer qual a sua opção face àquilo que é uma votação local, nacional ou europeia, ou então a capacidade de protestar não poderá ser aceitável, mas alguns vem expressar a sua opinião política nas redes sociais, o que para si é coisa de meninos e meninas; que a votação deverá ser efetuado na urna de voto; será que um local de voto mais central ajudará as pessoas, poderemos socorrer-nos das novas tecnologias, para votar, na calma da nossa casa, quando existem locais de voto, perfeitamente identificáveis?; afinal é impressionante que em dia de eleições há sempre gente em excursões, mas será possível que aqueles que andam em passeio possam expressar o seu direito de voto, independentemente dos seus círculos eleitorais, ou através das plataformas da internet, de forma segura e credível?; por outro lado, será que os cadernos eleitorais estão atualizados, ou ainda tem muita gente falecida? O senhor Presidente deixou esta reflexão para que se possa atacar os índices de abstenção, tanto ao nível local, nacional ou local! -----*

*Usou também da palavra o Senhor Vereador Orlando Rodrigues para se referir à temática eleições; acrescentou então que Portugal é um País que só tem 42 anos de democracia, e desde a primeira república em que algumas pessoas se sentiram legitimadas para o voto, e algumas porque, nem todas as pessoas podiam votar, nem todos os homens podiam também exercer esse direito, e portanto haviam muitas limitações no que diz respeito à legitimidade democrática; contudo haviam eleições, resultados e partidos que chegavam ao Poder; ao fim de quase 900 anos, surgiu um sistema em que as pessoas se sentiram felizes porque o que aconteceu em 1975 foi uma invasão às urnas, porque as pessoas pela primeira vez na história sentiram uma necessidade de ir votar e sentiram-se importantes nesse processo; na realidade 42 anos depois, as pessoas acusam um certo desgaste com aquilo que é o sistema político atual, que de facto não é muito diferente do que acontece noutros países, por exemplo, os casos de corrupção, porque muitas vezes o que acontece no sistema político é o reflexo da sociedade portuguesa, e tudo isto tem de ser pensado de uma forma muito objetiva e muito clara; também é verdade que ao fim de 42 anos, as gerações, como é o caso, da geração do Senhor Vereador António Trindade e do Vereador Alberto Madail, é diferente da do Presidente da Câmara e da sua, e portanto todos nós temos perspetivas diferentes sobre isto; por exemplo recorda-se de só ter falhado a uma votação por ter estado a estudar no Algarve, porque não existiam estas modalidades como hoje há, para exercer o seu direito de voto, e é claro que não vinha de propósito à Nazaré para votar, mas também tem consciência que porventura 70% das pessoas não valoram aquilo que é o voto, isto é, não dão valor porque nunca viveram em tempos ditatoriais; hoje, em termos educacionais, o sistema não está formatado para ensinar as pessoas, diria até que 80% das pessoas com a sua idade, e algumas com formação superior, não sabem o que é uma assembleia municipal, uma junta de freguesia, não tem noção do que é um sistema político local, não sabem distinguir o Presidente da República do Primeiro Ministro, e quando estamos a falar de pessoas com estudos, depois tem estas falhas no que respeita àquilo que é a organização do poder local, do sistema*



*democrático, e depois tudo isto se repercute em sistemas factuais, isto é, no momento do voto as pessoas não sabem o que estão para ali a fazer; o que acaba de referir, em sua opinião, são algumas das condicionantes; outra das coisas que pensa que também é relevante, e é importante ponderar não só por nós mas por todos, é a questão dos círculos eleitorais; se queremos um País mais igual e mais equitativo, não podemos ter três ou dois deputados em Beja, um dos maiores distritos do País, e ter um ou dois distritos, muito pequenos em termos de áreas, com 10, 12, 15 deputados, é certo que a legitimidade populacional é um facto, existe, mas se as coisas já estão isoladas assim, muito menos representatividade terão nos Órgãos Nacionais; que tudo isto tem de ser pensado de forma estruturada, sem dogmas, sem tabús, a não ser que qualquer dia vamos ter uma eleição com 20% de votantes ou algo similar; no que diz respeito à questão das escolhas dos partidos, isso é irrelevante, podíamos ter 150 partidos e ninguém se rever em nenhum deles, mas a questão é que as pessoas tem de perceber que em qualquer das formas tem de ir votar, seja em branco, nulo ou o que entenderem, é um direito, é um dever de que não deveriam de abdicar dele. -----*

*Interveio também o Senhor Vereador António Trindade para referir que gostou muito de todos os discursos por parte dos Senhores Vereadores, mormente o do Senhor Vereador Orlando Rodrigues, que por inteiro subscreve, por ter focado alguns pontos que considera muito importantes, designadamente aqueles fatores que desmotivam o cidadão comum de exercer o seu direito de voto; entende, em sua opinião, que o resultado eleitoral no nosso Concelho, em que mais de 50% é abstenção, mais não é do que o reflexo, não só da Nazaré, como de todo o País, o que retira a legitimidade de muitos partidos de exercerem as suas funções; tem algumas dúvidas que o Governo possa impor regras de obrigatoriedade no exercício do direito de voto, tendo mesmo algumas dúvidas do ponto de vista da Constituição; que os nossos políticos, a nível nacional, não nos têm dado bons princípios de governação, o que contribui para o descrédito e o desânimo dos acontecimentos dos últimos tempos de que resulta o seu silêncio na altura de votar.*

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve intervenções de Municípes.-----*

### **590/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte e um de 9 de setembro de 2019, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

*O Senhor Vereador Alberto Madaíl não participou na votação da referida ata, por não ter estado presente.-----*

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte e dois, de 23 de setembro de 2019, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

### **591/2019 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – FONTE NOVA – RUA DOS TANQUES – SÍTIO - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º353/19, com requerimento nº1305/19, de que é requerente Construções Gameiro, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, não se justificar a cedência de áreas ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, devendo o interessado efetuar o pagamento de uma compensação ao Município em numerário, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.-----*

### **592/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – A-DOS-NEVES – ESTRADA DO SALGADO - FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º719/17, com requerimento nº1218/19, de que é requerente EDP – Distribuição – Energia, SA., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*



*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**593/2019 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO – RUA NOVA – PEDERNEIRA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º266/19, com requerimento nº1280/19, de que é requerente Maina Helene Ringstal Natvik., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**594/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – BECO DO LAGAR – CASIAIS DE BAIXO - FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º384/18, com requerimento nº1175/19, de que é requerente Leavesrituals Unipessoal, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**595/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DAS LAGOAS – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º156/18, com requerimento nº142319, de que é requerente Gonçalo Filipe Bento Martins, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**596/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – TRAVESSA DO AÇOUGUE, 14-16 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º24/18, com requerimento nº1099/19, de que é requerente Leonel Adrião Ferreira, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**597/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO – MOINHO OU MOINHO DE VENTO - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º194/07, com requerimento nº1406/19, de que é requerente Construções Gameiro, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, não se justificar a cedência de áreas ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, devendo o interessado efetuar o pagamento de uma compensação ao Município em numerário, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.-----*

*Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**598/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA GIL VICENTE – 57 A, 59, 61, 63, 65 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º37/19, com requerimento nº 1453/19, de que é requerente Style Royale, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**599/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MISTO – RUA ADRIÃO BATALHA - NAZARÉ**



*Presente o processo de obras n.º374/18, com requerimento n.º 2193/19, de que é requerente Adriano Penetra Duarte Codinha, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.*-----

**600/2019 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO – EN 8-5 – CANTEIRÃO – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º61/14, com requerimento n.º 1507/14, de que é requerente Farval, Faianças Artísticas e Decorativas de Valado dos Frades, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação das áreas referidas no ponto 4 da informação técnica proferida em 12 de abril de 2016 para os valores agora indicados no verso, por se tratar de erro administrativo.*-----

**601 /2019 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2019 - PROPOSTA**

*Presente proposta do Senhor Vereador Manuel Sequeira relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.*-----

**602/2019 – RETIFICAÇÃO À ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA COM A ARSLVT PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA NAZARÉ – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 23/09/2019**

*Presente para apreciação e votação a informação n.º 285/DAF/2019, de 1 de outubro, sobre o assunto acima referido, que se transcreve:*-----

*“Pela presente cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>. que, em 23 de Setembro último, foi submetido a reunião do Órgão Executivo Municipal para aprovação, a retificação à Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 7 de Dezembro de 2017, entre o Município da Nazaré e a Administração Regional de Saúde, cuja deliberação tomada foi a seguinte:-----*

*“Deliberado, aprovar a retificação à Adenda do Contrato-Programa com a ARSLVT e submeter à assembleia municipal para aprovação”.-----*

*Na verdade, o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretizou a transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais, estabelece que, salvo disposição em contrário, todas as competências de Órgãos Municipais previstas no dito Decreto-Lei são exercidas pela Câmara.-----*

*Assim, sendo da competência da Câmara, a aprovação da dita Adenda contratual, solicita-se ao Dig.º Órgão Executivo a revogação da citada deliberação, devendo passar a constar somente a aprovação por parte da Câmara, sendo assim desnecessária a submissão à Assembleia Municipal.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 23 de setembro de 2019.-----*

*Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar a retificação à Adenda ao Contrato Programa com a ARSLVT.-----*

**603/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ – ANO 2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº37/2019**

*Para ratificação do Executivo, foi presente despacho n.º 36/2019, datado de 11 de setembro, do Senhor Presidente da Câmara, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que se transcreve:-----*

*“ Em reunião da Câmara Municipal, do dia 9 de setembro de 2019, foi tomada deliberação*



*quanto ao seguinte assunto: "Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias Junta de Freguesia da Nazaré — Ano de 2020".-----*

*Sendo que tal deliberação foi no sentido de manter no âmbito de intervenção do Município, as competências em questão, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril — o que se confirma;-----*

*O certo é que o segundo parágrafo da deliberação enferma um erro, na medida em que o envio para a Assembleia Municipal é para votação e não para conhecimento — o que só hoje se constatou.-----*

*Pelo que, face à natureza urgente na aprovação desta retificação (correção de erro), para que tenha eficácia imediata e possa ser remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para distribuição a todos os membros desse órgão — circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário;-----*

*E porque a deliberação da Câmara, materialmente, não sofre qualquer alteração, apenas importando corrigir o tipo de votação que o órgão deliberativo tem de adotar (aprovação e não conhecimento);-----*

*Decido:-----*

*1- Revogar a parte da deliberação da Câmara Municipal, que remete o ponto à Assembleia Municipal para conhecimento, referente à Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, quanto ao ano 2020, relativo à Junta de Freguesia da Nazaré;-----*

*2 - Substituindo-a pela seguinte decisão, que se transcreve: "[...] remeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, a proposta constante na primeira parte desta deliberação, ou seja, a proposta de manutenção das competências em causa na esfera da Câmara Municipal, no ano 2020, quanto à Junta de Freguesia da Nazaré."-----*

*À próxima reunião para ratificação."-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar.*-----

**604/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES – ANO 2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº38/2019**

*Para ratificação do Executivo, foi presente despacho n.º 36/2019, datado de 11 de setembro, do Senhor Presidente da Câmara, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que se transcreve:*-----

*“ Em reunião da Câmara Municipal, do dia 9 de setembro de 2019, foi tomada deliberação quanto ao seguinte assunto: "Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias Junta de Freguesia de Valado dos Frades — Ano de 2020".*-----

*Sendo que tal deliberação foi no sentido de manter no âmbito de intervenção do Município, as competências em questão, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril — o que se confirma;*-----

*O certo é que o segundo parágrafo da deliberação enferma um erro, na medida em que o envio para a Assembleia Municipal é para votação e não para conhecimento — o que só hoje se constatou.*-----

*Pelo que, face à natureza urgente na aprovação desta retificação (correção de erro), para que tenha eficácia imediata e possa ser remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para distribuição a todos os membros desse órgão — circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário;*-----

*E porque a deliberação da Câmara, materialmente, não sofre qualquer alteração, apenas importando corrigir o tipo de votação que o órgão deliberativo tem de adotar (aprovação e não conhecimento);*-----

*Decido:*-----



1- Revogar a parte da deliberação da Câmara Municipal, que remete o ponto à Assembleia Municipal para conhecimento, referente à Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, quanto ao ano 2020, relativo à Junta de Freguesia de Valado dos Frades;-----

2 - Substituindo-a pela seguinte decisão, que se transcreve: "[...] remeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, a proposta constante na primeira parte desta deliberação, ou seja, a proposta de manutenção das competências em causa na esfera da Câmara Municipal, no ano 2020, quanto à Junta de Freguesia de Valado dos Frades."-----

À próxima reunião para ratificação."-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

**605/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – ANO 2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº39/2019**

Para ratificação do Executivo, foi presente despacho n.º 36/2019, datado de 11 de setembro, do Senhor Presidente da Câmara, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que se transcreve:-----

“ Em reunião da Câmara Municipal, do dia 9 de setembro de 2019, foi tomada deliberação quanto ao seguinte assunto: "Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias Junta de Freguesia de Famalicão — Ano de 2020".-----

Sendo que tal deliberação foi no sentido de manter no âmbito de intervenção do Município, as competências em questão, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril — o que se confirma;-----

O certo é que o segundo parágrafo da deliberação enferma um erro, na medida em que o envio para a Assembleia Municipal é para votação e não para conhecimento — o que só hoje se constatou.-----

*Pelo que, face à natureza urgente na aprovação desta retificação (correção de erro), para que tenha eficácia imediata e possa ser remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para distribuição a todos os membros desse órgão — circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário;*-----

*E porque a deliberação da Câmara, materialmente, não sofre qualquer alteração, apenas importando corrigir o tipo de votação que o órgão deliberativo tem de adotar (aprovação e não conhecimento);*-----

*Decido:*-----

*1- Revogar a parte da deliberação da Câmara Municipal, que remete o ponto à Assembleia Municipal para conhecimento, referente à Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, quanto ao ano 2020, relativo à Junta de Freguesia de Famalicão;*-----

*2 - Substituindo-a pela seguinte decisão, que se transcreve: "[...] remeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, a proposta constante na primeira parte desta deliberação, ou seja, a proposta de manutenção das competências em causa na esfera da Câmara Municipal, no ano 2020, quanto à Junta de Freguesia de Famalicão."*-----

*À próxima reunião para ratificação."*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar.*-----

**606/2019 - EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO PORTO DA NAZARÉ"**

*Presente a informação n.º 648/DOMA-OBM/2019, de 2 de outubro, versando o assunto supra mencionado, que se transcreve:*-----

*" Conforme instruções emanadas pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, torna-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, pelo que se submete à apreciação*



da Exma. Câmara, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. -----

Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e projeto de execução, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal. -----

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias de calendário. -----

O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 686.421,50 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (41.185,29 €) o que perfaz o total de 727.606,79 €, apurado pelo mapa de quantidades/orçamento insito no caderno de encargos, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP.

Atendendo a que o contrato apenas produzirá efeitos físicos e financeiros no ano de 2020, conforme dispõe o caderno de encargos, anexa-se a declaração passada pelo Sector de Contabilidade, em como existe verba no orçamento de 2020 e que a mesma será contemplada nesse documento previsional. -----

Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. -----

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri para: -----

- Prestar esclarecimentos; -----

- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.” -----

Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público e aprovar as peças do procedimento.-----

Deliberado, ainda, por unanimidade, delegar as competências assinaladas no Júri do Procedimento.-----

**607/2019 - EMPREITADA DE: "REABILITAÇÃO DA PRAÇA 25 DE ABRIL EM VALADO DOS FRADES"**

*Presente a informação n.º 649/DOMA-OBM/2019, de 2 de outubro, versando o assunto supra mencionado, que se transcreve:-----*

*“Conforme instruções emanadas pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, torna-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, pelo que se submete à apreciação da Exma. Câmara, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. -----*

*Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e projeto de execução, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal. -----*

*O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias de calendário. -----*

*O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 185.247,73 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (11.114,86 €) o que perfaz o total de 196.362,59 €, apurado pelo mapa de quantidades/orçamento insito no caderno de encargos, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP.*

*Atendendo a que o contrato apenas produzirá efeitos físicos e financeiros no ano de 2020, conforme dispõe o caderno de encargos, anexa-se a declaração passada pelo Sector de Contabilidade, em como existe verba no orçamento de 2020 e que a mesma será contemplada nesse documento previsional. -----*

*Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. -----*

*Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri para:-----*

*- Prestar esclarecimentos; -----*

*- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público e aprovar as peças do procedimento.-----*



*Deliberado, ainda, por unanimidade, delegar as competências assinaladas no Júri do Procedimento.*-----

**608/2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NATAÇÃO DO DISTRITO DE LEIRIA – CAMPEONATO DISTRITAL DE CLUBES**

*Presente informação n.º 178/SAFD/2019, datada de 2019.09.30, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação supra indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.*-----

**609/2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NATAÇÃO DO DISTRITO DE LEIRIA – PROVA PREPARAÇÃO ABSOLUTOS E II TAÇA ANDL CADETES**

*Presente informação n.º 177/SAFD/2019, datada de 2019.09.30, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação supra indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.*-----

**610/2019 - APOIO AOS SERVIÇOS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO NO CENTRO ESCOLAR DA NAZARÉ - ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Presente proposta do Senhor Vereador Manuel Sequeira, sobre o assunto acima referido que se transcreve:*-----

*“Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio aos serviços do Desporto e da Educação no Centro Escolar da Nazaré (de que se destacam, o atendimento nas piscinas do Centro Escolar, a receção de alunos, o acompanhamento dos mesmos nos transportes escolares, etc.);*-----

*Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, pelo período de 2 anos, de uma técnica que preste apoio às áreas acima indicadas. -----*

*Fundamentação: -----*

*A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença. -----*

*Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), informa-se que não foi celebrado contrato com o mesmo objeto ou contraparte em 2018, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor. -----*

*E, no que respeita à necessidade de existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços, o mesmo será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo. -----*

*Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações: -----*

*A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23.11.2018, dispõe o seguinte: -----*

*Artigo 18.º -----*

*Compromissos Plurianuais -----*

*Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de*



*compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.-----*

*1. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----*

*a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;---*

*b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----*

*2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----*

*3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica. Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----*

*Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até aos anos 2020 e 2021. -----*

*EM CONCLUSÃO:* -----

*Face a tudo o atrás exposto, e para que o processo possa ser desenvolvido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----*

*1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”; ---*

ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
----------	----------	----------

1.950 €	7.800 €	5.850 €
---------	---------	---------

E-----

2. *Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.* -----

*Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.”* -----

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.*-----

**611/2019 – PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CIAD**

*Presente proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Confederação Interamericana de Profissionais de Dança, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.*-----

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes.* -----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_